

# PROPOSTA METODOLÓGICA PARA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# UAPI

UNIDADE AMIGA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

# PROPOSTA METODOLÓGICA PARA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



unicef  | para cada criança

# Ficha técnica

## REALIZAÇÃO

**UNICEF**

## PARCERIA INSTITUCIONAL

**Secretaria Municipal de  
Assistência Social do Rio de Janeiro**

## PARCERIA TÉCNICA

**CEDAPS – Centro de Promoção da Saúde**

**Kátia Edmundo**

Diretora Executiva

**Maria do Socorro Vasconcelos Lima**

Diretora Executiva

**Maria Isabel Abelson**

Consultora Primeira Infância

**Katia Biaia**

Assistente do Projeto – UAPI

**Eliane Gomes**

Consultora SUAS e Primeira Infância

**Nerice Ventura**

Consultora Monitoramento e Avaliação

**Stéphany Walk de Araújo Martins**

Consultora Monitora e Avaliação

**Malu Machado**

Assessora de Comunicação

**Izabela Carvalho**

Assessora Administrativa

## EQUIPE SMAS – PREFEITURA DO RIO

**Elaine Medeiros**

Psicóloga, assessora da Subsecretaria  
de Proteção Social Básica

**Aline Peçanha**

Assistente social, coordenadora do  
Centro de Estudos da Primeira Infância

**Emely Teixeira**

Assistente social, gerente de  
Serviços Sócioassistenciais

**Josilda Santos**

Assistente social, diretora do CRAS Acari

## EQUIPE UNICEF ENVOLVIDA NESTA PRODUÇÃO

**Cristina Alburquerque**

Chefe de Saúde do UNICEF no Brasil

**Liliana Chopitea**

Chefe de Políticas Sociais, Monitoramento e  
Avaliação e Cooperação Sul-Sul do UNICEF no Brasil

**Rosana Vega**

Chefe de Proteção à Criança do UNICEF no Brasil

**Luciana Phebo**

Chefe do Território Sudeste do UNICEF no Brasil

**Maíra da Silva Souza**

Especialista de Primeira Infância do UNICEF no Brasil

**Santiago Varela**

Especialista de Políticas Sociais do UNICEF no Brasil

**Luiza Teixeira**

Especialista de Proteção à Criança do UNICEF no Brasil

**Danilo Moura**

Especialista de Monitoramento e Avaliação  
do UNICEF no Brasil

**Immaculada Prieto**

Especialista de Comunicação do UNICEF no Brasil

**Daniela Brum**

Consultora de Primeira Infância, Saúde e Educação  
do UNICEF no Brasil

## DESIGN

**Cleber Soares**

## FOTOGRAFIA

**UNICEF/BRZ/Bel Junqueira**

**Nossos agradecimentos especiais aos  
especialistas convidados que contribuíram  
para a validação deste material:**

Ana Lúcia Garcia; Diana Delgado; Elias de Sousa  
Oliveira; Erica Maia Campelo Arruda; Geovana  
Silva; Heloiza de Almeida Prado Botelho Egas;  
Leandro de Castro Benício; Maria Teresa Fonseca  
da Costa; Rodrigo Silva Lima; Sindely Chahim de  
Avellar Alchorne e Tula Vieira Brasileiro.

# Índice

Apresentação 6

1. Unidade Amiga da Primeira Infância e Assistência Social 7

- 1.1. Unidade Amiga da Primeira Infância
- 1.2. Crianças na primeira infância: sujeitos de direitos
- 1.3. O CRAS e as crianças na primeira infância: visibilidade e priorização
- 1.4. O CRAS e a prevenção de violências e violações de direitos

2. Diretrizes da UAPI Assistência Social 15

3. O projeto piloto Unidade Amiga da Primeira Infância na Assistência Social 16

4. Resultados Sistêmicos, Ações Estratégicas e Indicadores 18

5. Plano de trabalho, Monitoramento e avaliação 22

6. Recomendações da estrutura física  
para Unidades Amigas da Primeira Infância 23

Anexo 26

Referências bibliográficas 30

## Lista de siglas

<b>BPC</b>	Benefício de Prestação Continuada
<b>CF88</b>	Constituição Federal de 1988
<b>CRAS</b>	Centro de Referência de Assistência Social
<b>CREAS</b>	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
<b>CNAS</b>	Conselho Nacional de Assistência Social
<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>MLPI</b>	Marco Legal da Primeira Infância
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>PAIF</b>	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
<b>PNAS</b>	Política Nacional de Assistência Social
<b>PNPI</b>	Plano Nacional Primeira Infância
<b>RNPI</b>	Rede Nacional Primeira Infância
<b>SFCV</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
<b>SGD</b>	Sistema de Garantia de Direitos
<b>SUAS</b>	Sistema Único de Assistência Social
<b>UAPI</b>	Unidade Amiga da Primeira Infância
<b>UNICEF</b>	Fundo das Nações Unidas para a Infância

# Apresentação

A primeira infância é o período da vida do ser humano desde a concepção até os 6 anos de idade. Estudos científicos têm demonstrado que as primeiras experiências vividas na infância, bem como intervenções e serviços de qualidade ofertados neste período, estabelecem a base do desenvolvimento. O que acontece nos primeiros anos de vida é fundamental para o desenvolvimento integral de meninas e meninos, de modo que é preciso que haja investimentos nesta fase para que os impactos produzidos sejam positivos para toda a sociedade.

Para se alcançar o pleno desenvolvimento da criança é imprescindível a oferta do cuidado integral, com intervenções integradas que abrangam a saúde e a nutrição da criança, ofereçam cuidado responsivo, segurança e oportunidades de aprendizado. Assim sendo, aos profissionais das redes de saúde, educação e assistência social cabe o compromisso de garantir um atendimento qualificado e intersetorial para apoiar as crianças e suas famílias nesta estruturação das bases do desenvolvimento pleno.

Todas as crianças são sujeitos de direitos e prioridade nas políticas públicas desde a gestação. No entanto, aquelas em situação de risco pessoal e social, em vulnerabilidades e privações socioeconômicas e aquelas historicamente submetidas a desigualdades baseadas no racismo e nas discriminações de grupos étnicos revelam demandas específicas. Por isso, governo e sociedade devem promover um ambiente justo e favorável à primeira infância, assim como a redução das desigual-

dades sociais e econômicas e a proteção às violências para o desenvolvimento integral de meninos e meninas.

A Unidade Amiga da Primeira Infância (UAPI) é uma iniciativa inovadora nesse sentido. A UAPI apoia a qualificação dos serviços de forma a contribuir para os resultados das políticas municipais para a primeira infância. Seu primeiro ciclo foi testado e avaliado em Fortaleza em 2019, no âmbito das Unidades Primárias de Saúde, com a qualificação dos serviços para as crianças na primeira infância. No seu segundo ciclo, iniciado em 2021, a UAPI foi ampliada para mais cinco capitais: Belém (PA), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA) e São Luís (MA), também como parte da iniciativa #AgendaCidadeUNICEF, realizada pelo UNICEF em parceria com as prefeituras municipais, e passou a incluir as Unidades de Educação Infantil como parte da estratégia.

Em parceria com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, decidiu-se fazer um projeto piloto na área de Assistência Social. Nesse documento trazemos as principais informações e estratégias sobre a iniciativa UAPI nessa área, com destaque para sua articulação intersetorial com a UAPI nas áreas de saúde e de educação. Também apresentamos as diretrizes e os resultados sistêmicos esperados para as Unidades Amigas da Primeira Infância para a Assistência Social.

Desejamos uma boa leitura!

**Equipe do Fundo das Nações Unidas  
no Brasil (UNICEF)**

Janeiro de 2023

# 1. Unidade Amiga da Primeira Infância e Assistência Social

## 1.1 Unidade Amiga da Primeira Infância

A Iniciativa Unidade Amiga da Primeira Infância (UAPI) é uma estratégia de assistência técnica, capacitação, monitoramento, acompanhamento e certificação da melhoria da oferta de serviços e diálogo entre profissionais e famílias. A iniciativa favorece a comunicação sobre o desenvolvimento das crianças de até seis anos de idade, atendidas em Unidades de Atenção Primária à Saúde, Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Cada edição da iniciativa UAPI dura 18 meses (lançamento, adesão, capacitação, implementação e certificação). O processo é desenvolvido de forma colaborativa pelas equipes em cada unidade participante. O lançamento de cada ciclo da iniciativa coincide com a disponibilização, pelo UNICEF e seus parceiros, de um programa de capacitação cujo primeiro módulo é voltado para a mobilização das unidades para a adesão à iniciativa. Realizada a adesão, as equipes inscritas continuam participando da capacitação para acessarem o material e as informações necessárias para a implementação da metodologia, que dura 12 meses.



©UNICEF/BRZ/Bel Junqueira

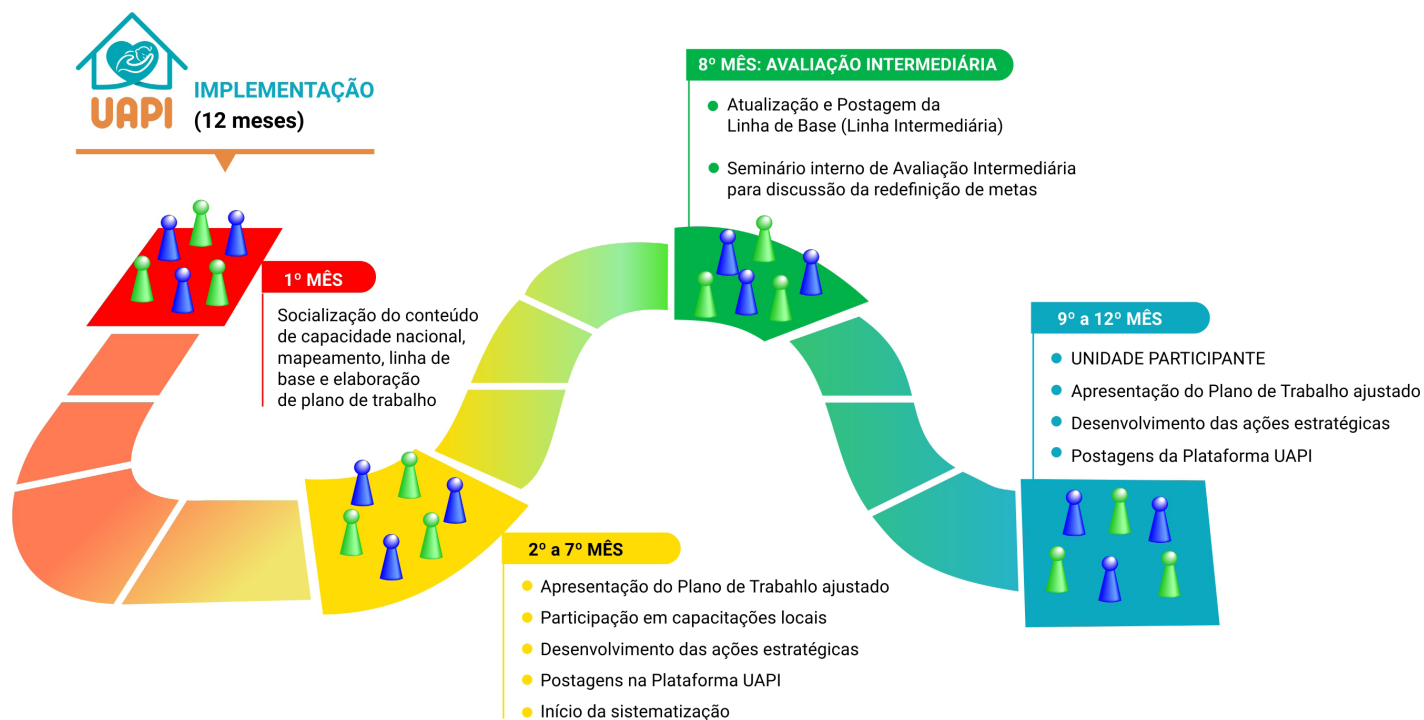
A implementação da UAPI conta com suportes técnicos aos profissionais através de capacitações/ formações nacionais e locais na modalidade on-line e presenciais, e para elaboração de Plano de Trabalho. Este plano é monitorado e conta com apoio para sua execução, sendo realizado o acompanhamento de adequações de linhas de base, visitas de tutores às unidades e rodas de conversa temáticas sobre a primeira infância, seus direitos e ações pertinentes. Todo o processo de implementação da iniciativa será acompanhado em âmbito local por uma equipe de profissionais tutores pertencentes aos quadros de funcionários da prefeitura municipal

Esse arcabouço de suportes teórico-metodológicos aos profissionais envolvidos formata a educação permanente na UAPI. Elemento imprescindível ao processo de qualificação dos serviços, a educação permanente segue na UAPI com suportes ao longo do caminho, tendo como horizonte alcançar os resultados sistêmicos definidos. Os tutores atuarão no processo de capacitação das unidades, na assessoria técnica para acompanhamento, na implementação de melhorias do processo da oferta de serviços e na certificação dos serviços oferecidos. Os tutores serão capacitados e acompanhados pelos parceiros da iniciativa.

Todos os profissionais atuantes na unidade participante são convidados a atuar na iniciativa UAPI, seja como signatários da adesão,

seja como integrantes dos grupos de trabalho que venham a ser formados no processo de implementação da iniciativa. Sugere-se que a adesão seja formalmente realizada por aqueles profissionais que atuam diretamente na oferta dos serviços. Ao final de cada ciclo UAPI é feita a certificação e o reconhecimento das unidades participantes.

Este texto traz, portanto, uma proposta a ser utilizada no projeto piloto das Unidades Amigas da Primeira Infância no âmbito da assistência social. A proposta do projeto piloto da UAPI Assistência Social terá um período de implementação de 6 meses, inicialmente no CRAS de Acari, na cidade do Rio de Janeiro. Esta proposta metodológica para a área de assistência social poderá ser utilizada também em outros municípios.





## 1.2 Crianças na primeira infância: sujeitos de direitos

A criança na primeira infância – período da vida desde a gestação aos 6 anos de idade – é sujeito de direitos e prioridade. Esta etapa da vida é fundamental para o desenvolvimento humano, para as aprendizagens cognitivas, afetivas, emocionais e para os vínculos relacionais entre pares e com os adultos. É consenso entre os especialistas de diversas áreas de estudos sobre a primeira infância que o cuidado integral e integrado nesta etapa da vida garante que os indivíduos e as sociedades prosperem.

A priorização das crianças desde a primeira infância é um direito e, conseqüentemente, dever do Estado, das famílias e da sociedade. Em âmbito internacional a Convenção dos Direitos das Crianças (ONU, 1990) é normativa de referência fundamental. No Brasil, o princípio da “prioridade absoluta” está previsto no art. 227 da Constituição Federal de 1988 (CF88), além de ser descrita nos artigos 4º e 100º, parágrafo único, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8069/1990).

O princípio da “prioridade absoluta” aliado ao “interesse superior da criança e do adolescente” deve direcionar a interpretação e a aplicação de todas as normas referentes a este público, inclusive no que tange à destinação de recursos, ao desenho das políticas públicas e à oferta de serviços.

O tema da primeira infância ganhou maior expressão na agenda pública brasileira nos últimos anos, sobretudo após a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância (MLPI) - Lei nº 13.257/2016. Esta lei representa o estágio mais

avançado na concepção das políticas públicas integradas e elaboradas intersetorialmente e almeja o cuidado integral e integrado da criança nos seus primeiros seis anos (RNPI, 2020).



© UNICEF/BRZ/Bel Junqueira

O MLPI definiu no seu artigo 5º como “áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica” (Brasil, 2016).

Já o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), documento político e técnico que orienta decisões, investimentos e ações de proteção

e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância, ressalta que o foco nos primeiros seis anos é: “coerente com o relevante significado desse período no conjunto da vida humana e é a forma de assegurar os direitos da criança com a necessária especificidade e com a prioridade que lhe atribui a Constituição Federal (art. 227).” (PNPI, p. 10, 2020).

No tocante à Lei Orgânica de Assistência Social, dentre seus objetivos, destacamos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Ou seja, as crianças estarão reconhecidas em todo arcabouço normativo da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e nas estruturas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo o CRAS como equipamento de acesso primordial.

Esse arcabouço legal pauta a assistência social como componente da rede de garantias dos direitos da infância. Nesses moldes a UAPI Assistência Social, proposta no âmbito da proteção social básica, prioriza as crianças na primeira infância no trabalho social e suas famílias a partir dos serviços que são a porta de entrada da população no território – em alinhamento com a UAPI Saúde e Educação. No caso da UAPI Assistência Social, o projeto piloto será realizado no CRAS, já que o CRAS é o principal acesso da população do território para a política de assistência social.

A UAPI Assistência Social se destaca pela excelência no atendimento às famílias que têm gestantes e crianças na primeira infância, se propondo a priorizá-las e a manter o diálogo intersetorial com outras políticas sociais. Nesse sentido, os CRAS mantêm o diálogo com instituições/órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e espaços de controle social.

*O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) é composto por profissionais da área da saúde, educação, assistência social, Conselhos Tutelares, Sistema de Justiça e Segurança Pública e sociedade civil.*

A UAPI na Assistência Social toca ainda em um aspecto fundamental para a relação entre os níveis de complexidade que organizam esta política pública: o diálogo intrasetorial. O diálogo entre a Proteção Social Básica e a Proteção Social de Média e de Alta Complexidade é imprescindível, com destaque à pauta das violações de direitos e prevenção de todas as formas de violências na primeira infância. Portanto, para que o CRAS seja uma Unidade Amiga da Primeira Infância, é indispensável sua articulação com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e com unidades e serviços de acolhimento.

No reconhecimento das crianças na primeira infância como seres humanos em desenvolvimento, a UAPI evoca a sua prioridade absoluta, favorece estratégias e espaços de proteção social, permitindo o acesso das crianças por meio dos eixos estruturantes do SUAS – matricialidade sociofamiliar e territorialização. No âmbito das políticas de promoção e proteção da família, as Unidades Amigas da Primeira Infância favorecem e estimulam as vivências e experiências para as crianças e suas famílias, fortalecendo os vínculos afetivos, a sociabilidade e a participação comunitária para tornar ampliadas as oportunidades de desenvolvimento saudável.



©UNICEF/BRZ/Bel Junqueira

## 1.3 O CRAS e as crianças na primeira infância: visibilidade e priorização

O CRAS é uma unidade pública estatal de base municipal da política de assistência social. Diferencia-se das demais unidades do SUAS por desenvolver as funções de gestão da proteção social básica em seu território, representando o ponto focal de acesso e promoção de direitos mais próximo de seus/suas usuários/as e por isso considerado principal “porta de entrada” para a política de assistência social (Brasil, 2009). As ações do CRAS devem privilegiar o apoio às famílias em suas funções protetivas, de socialização e de desenvolvimento das capacidades humanas, sem quaisquer formas de culpabilização.

As famílias com gestantes e crianças na primeira infância estão em destaque na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) entre os públicos prioritários e a oferta às famílias, do Serviço de Proteção e



©UNICEF/BRZ/Bel Junqueira

Atendimento Integral à Família (PAIF), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio. Nestas ofertas, a UAPI é uma estratégia para favorecer a priorização de todas as crianças de 0 a 6 anos, na sua diversidade e sem discriminações.

Além disso, é importante que o CRAS, no âmbito do PAIF, incentive as famílias a viverem a troca de experiências e a acessar novos



aprendizados, desenvolvendo ações de apoio que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A UAPI na assistência social deve oferecer espaços de elaboração de meios para enfrentamento de dificuldades, mobilizando a formação, identificação e potencialização de redes de apoio na experiência de cuidado com crianças na primeira infância.

Assim, em ampla medida, se reconhece a proteção viabilizada pela garantia das Seguranças Sociais previstas na PNAS à criança na primeira infância como parte do arcabouço dos direitos humanos. A UAPI, portanto, favorece iniciativas, ações e estratégias para que as crianças sejam priorizadas no presente e tenham voz ativa sobre os temas de seu interesse também no futuro. Nesse sentido, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais são estratégias essenciais.

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. São previstas duas modalidades de trabalho social com as famílias:

**Atendimento:** o atendimento familiar é a denominação dada ao procedimento de inclusão nas ações do PAIF, ou seja, é a qualificação da imediata inserção da família, ou de algum

de seus membros, em alguma(s) ação(ões) do Serviço (...). O atendimento pode se encerrar na resolução de uma demanda específica dos indivíduos ou famílias, com ou sem retorno, ou pode dar início a um processo de acompanhamento familiar.

**Acompanhamento:** o acompanhamento familiar no âmbito do SUAS é definido como o “conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias” (...). O acompanhamento familiar do PAIF consiste, assim, em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, com a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar que estabelece objetivos a serem alcançados, realização de mediações periódicas, inserção em ações do PAIF, a fim de superar gradativamente as vulnerabilidades vivenciadas, alcançar aquisições e ter acesso a direitos (Orientações Técnicas sobre o PAIF – Vol. 2 – 2012b).



©UNICEF/BRZ/Bel Junqueira

## 1.4 O CRAS, a prevenção de violências e violações de direitos na primeira infância

O CRAS tem como principal objetivo “prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania” (BRASIL, 2009, p.5). Nessa unidade pública, profissionais qualificados orientaram e estimulam o convívio sociofamiliar comunitário, trabalhando na prevenção da ocorrência de situações de violações de direitos em contextos de riscos sociais.

Já o CREAS é a unidade de referência para o atendimento de crianças, jovens, adultos, idosos e famílias com vínculos esgarçados e/ou rompidos, vítimas de violações de direitos, de violências diversas e em cumprimento de medidas socioeducativas. Por conseguinte, a relação intrasetorial CRAS-CREAS é estratégia fundamental para o enfrentamento das desproteções sociais.

A Unidade Amiga da Primeira Infância busca a promoção do cuidado não-violento, contribuindo para a garantia dos direitos das crianças desde a gestação. Nesse sentido, na suspeita ou confirmação de situações de violências, o CRAS deve identificá-las, notificá-las e encaminhá-las, articulando-se com o CREAS, acionando o SGD (do qual faz parte) e dialogando com as demais políticas setoriais. Ou seja, a UAPI deve buscar apoios para a continuidade do acompanhamento familiar na rede que compõe o SGD.

A participação, a escuta, a oportunidade da educação antirracista, antissexista e anti-capacitista, o respeito às expressões e opini-

ões das crianças pequenas são direitos fundamentais à promoção do desenvolvimento saudável. Portanto, a UAPI Assistência Social propõe o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais para identificar, notificar e encaminhar casos confirmados ou suspeitos de violências e violações de direitos, articulando-se com o SGD, através da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas.

### SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DE 0 A 6 ANOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um espaço privilegiado para introdução dos cuidados, fortalecimento de vínculos de parentalidade e prevenção de riscos sociais na primeira infância. O SCFV é realizado em grupos, com crianças, familiares e comunidade, e tem foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a prevenção de todas as formas de violências. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência

lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Para as famílias de crianças com deficiência, as ações incluem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. O SFCV de 0 a 6 anos deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

Garantir ambientes e relações seguras, estáveis e responsivas às crianças, sobretudo de 0 a 6 anos, é essencial para seu desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social. Para isso, é imprescindível prevenir violências contra as crianças, incluindo negligência e violência física, sexual, ou psicológica, a fim de que elas possam se desenvolver plenamente e alcançar seu potencial. Por essa razão, o estímulo ao cuidado e o fortalecimento de vínculos entre pais e cuidadores e seus bebês é crucial, pois permite que aqueles consigam identificar e responder adequadamente às necessidades fundamentais para o seu pleno desenvolvimento das crianças. O vínculo também possibilita que pais e cuidadores compreendam as



©UNICEF/BRZ/Bei Junqueira

fases de desenvolvimento de bebês e crianças e os comportamentos considerados normais para cada fase e aprendam a reagir de maneira empática, respeitosa e não violenta, administrando suas próprias emoções frente às necessidades de seus/suas filhos/filhas. Contudo, para que o fortalecimento de vínculos seja possível, é necessário que pais, cuidadores e famílias, sobretudo as mais vulneráveis, recebam apoio e orientações e tenham acesso a serviços essenciais, que tenham por objetivo a mudança de normas sociais e de comportamentos que normalizam a violência contra crianças, promovendo a conscientização acerca da importância da primeira infância e fortalecendo capacidades para a prática da parentalidade positiva, da disciplina não punitiva e da educação não violenta. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – 2009a).

## 2. Diretrizes da UAPI na Assistência Social

A definição de diretrizes, que possam ser aplicadas ao monitoramento da qualidade da atenção na UAPI Assistência Social para as crianças na primeira infância, é fundamental para nortear as ações a serem desenvolvidas e metas a serem alcançadas.

Abaixo estão discriminadas as sete diretrizes preconizadas para a realização do projeto piloto UAPI na Assistência Social:



©UNICEF/BRZ/Bei Junqueira

1. Fortalecimento de capacidades das famílias para o exercício da função protetiva, do desenvolvimento de potencialidades e da promoção da parentalidade através do acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
2. Promoção da convivência familiar, comunitária e social por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 0 a 6 anos articulado ao PAIF;
3. Promoção de acesso a benefícios e serviços socioassistenciais que contribuam com o desenvolvimento pleno na primeira infância;
4. Realização de diagnóstico e monitoramento socioterritorial que identifique gestantes e crianças na primeira infância em situação de extrema pobreza e pobreza; com deficiências; beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); em vivência de violência e/ou negligência; em situação de acolhimento institucional; com medidas de proteção do ECA; em trabalho infantil; em situação de abuso e/ou exploração sexual (ver Resolução CNAS 01/2013);
5. Utilização do referencial “Primeira Infância” como um dos indicadores de prioridade na inclusão/concessão de benefícios eventuais e/ou de transferência de renda;
6. Promoção de campanhas continuadas para prevenção de todas formas de violências e violações de direitos, incluindo o racismo na primeira infância, com enfoque na promoção de mudanças de normas e comportamentos que normalizam a violência contra crianças e adolescentes;
7. Articulação da rede socioassistencial do território com vistas à promoção de direitos de crianças e suas famílias e o acompanhamento intersetorial dos usuários.



### 3. O projeto piloto Unidade Amiga da Primeira Infância na Assistência Social

O projeto piloto da implementação da iniciativa Unidade Amiga da Primeira Infância Assistência Social será realizado inicialmente no CRAS Acari, na cidade do Rio de Janeiro, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro. Por se tratar de uma experiência inicial, terá todo o seu processo em permanente revisão para fins de análise das percepções locais frente às terminologias técnicas previstas na metodologia UAPI. A proposta visa fortalecer capacidades e promover a mudança de comportamentos, experimentando as potencialidades e possibilidades para a concretização de um CRAS de excelência no atendimento à primeira infância.

O monitoramento e a avaliação são partes fundamentais desse processo, considerando as particularidades e complexidade dos territórios. Eles permitem o levantamento e análise de motivações e barreiras à adesão à iniciativa em ampla escala, dado que a operacionalização da assistência social se concretiza no território e nos contextos em que são produzidas as violações dos direitos contra as crianças e os adolescentes. O território é um espaço dinâmico e está em constante transformação, assim como todos os sujeitos que o compõe e com ele se relacionam.

Outro aspecto importante é que um dos principais desafios percebidos na Política de Assistência Social é a produção de dados nacionais e oriundos de sistemas de informação consolidados. Embora o Sistema de Informações e Monitoramento do SUAS forneça dados relevantes, controlados pelos órgãos gestores, a produção de dados primários como fonte de



©UNICEF/BRZ/Bel Junqueira



comprovação do alcance dos resultados UAPI, no âmbito deste projeto piloto, exigirá atenção para fins de validar uma proposição a ser re-PLICADA em âmbito nacional.

O processo metodológico da UAPI é participativo e baseado no envolvimento do órgão gestor local em seu nível de gestão e técnico da proteção social básica. O monitoramento e avaliação da implementação da UAPI será mediado pelas demandas próprias desse percurso, tendo em vista os resultados sistêmicos e indicadores definidos. Assim, a implementação desta proposta piloto é organizada em ciclos de: elaboração, revisões e validações. Participam desses ciclos gestores e profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) ou similar, técnicos, especialistas e parceiros.



©UNICEF/BRZ/Bel Junqueira



©UNICEF/BRZ/Bel Junqueira

## 4. Resultados Sistêmicos, Ações Estratégicas e Indicadores

A iniciativa UAPI foi desenvolvida a partir da abordagem de Gestão Baseada em Resultados, na qual são previstas mudanças sistêmicas nos indicadores e condições de oferta dos serviços, a partir do desenvolvimento de ações estratégicas relacionadas com o desenvolvimento infantil integral e integrado. Neste piloto estão previstos resultados sistêmicos, ações estratégicas e indicadores para a UAPI Assistência Social.



©UNICEF/BRZ/Bel Junqueira

### TEORIA DA MUDANÇA





© UNICEF/BRZ/Bel Junqueira

UAPI ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Resultados	Ação Estratégica	Indicador
<p><b>RESULTADO SISTÊMICO 1</b></p> <p>Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos em situação de extrema pobreza e pobreza acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social.</p>	<p>1.1 Realização de acolhimento técnico das famílias em pobreza e extrema pobreza com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos.</p> <p>1.2 Escuta qualificada e acompanhamento no atendimento técnico do PAIF de famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos.</p>	<p>Percentual das famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos cadastradas no CadÚnico em situação de pobreza e extrema pobreza atendidas individual ou coletivamente no âmbito do PAIF.</p>
<p><b>RESULTADO SISTÊMICO 2</b></p> <p>Famílias com crianças de 0 a 6 anos orientadas sobre os direitos na primeira infância, com ênfase na erradicação do sub-registro civil, na erradicação do trabalho infantil e na proteção de violências, incluindo abusos e exploração infantil.</p>	<p>2.1 Realização de ações de mobilização com informações sobre documentação civil básica de genitores e recém-nascidos.</p> <p>2.2 Acolhimento técnico e encaminhamentos de casos de trabalho infantil.</p> <p>2.3 Acolhimento técnico e encaminhamentos em caso violências, incluindo abusos e exploração infantil.</p>	<p>Número de atividades trimestrais do CRAS de campanhas permanentes para: a. orientação sobre documentação civil básica de genitores e recém-nascidos; b. para erradicação de trabalho infantil e c. exploração e abuso sexual.</p> <p>Observação: <i>Indicador deve ter resultados desagregados por tema de campanha permanente.</i></p>



UAPI ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Resultados	Ação Estratégica	Indicador
<p><b>RESULTADO SISTÊMICO 3</b></p> <p>Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos em situação de violência atendidas e referenciadas para a rede setorial, intersectorial e territorial conforme atendimento técnico.</p>	<p>3.1 Identificação das demandas através do acolhimento inicial e atendimento técnico.</p> <p>3.2 Acompanhamento do PAIF para devido suporte e encaminhamentos das famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos em situação de violências.</p> <p>3.3 Expansão de estratégias de comunicação no âmbito setorial, intersectorial e com a rede territorial, para CREAS, Conselhos Tutelares, acolhimento institucional/ou demais serviços do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).</p>	<p>Porcentagem de crianças testemunhas, suspeitas de ou em situação de violências que foram referenciadas para o CREAS e/ou demais serviços do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).</p>
<p><b>RESULTADO SISTÊMICO 4</b></p> <p>Desenvolvimento integral da criança na primeira infância promovido a partir do fortalecimento dos vínculos familiares comunitários e dos serviços de assistência social do território.</p>	<p>4.1 Realização de SCFV com crianças de 0 a 6 anos.</p>	<p>Número de crianças de 0 a 6 anos acompanhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na primeira infância.</p>

UAPI ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Resultados	Ação Estratégica	Indicador
<p><b>RESULTADO SISTÊMICO 5</b></p> <p>Gestantes e crianças de 0 a 6 anos com acesso a iniciativas intersetoriais, ações integradas no âmbito da assistência social, saúde, educação e redes locais.</p>	<p>5.1 Realização de atividades e ações integradas com instituições setoriais, intersetoriais e com a rede local.</p> <p>5.2 Realização de reunião de rede da primeira infância com parceiros abrangendo assistência social, educação, saúde, sistema de garantia de direitos e organizações da sociedade civil no território.</p>	<p>Número de iniciativas e ações integradas promovidas pelo CRAS para gestantes e crianças de 0 a 6 anos, abrangendo assistência social, educação, saúde, organizações da sociedade civil e do Sistema de Garantia de Direitos no território.</p>
<p><b>RESULTADO SISTÊMICO 6</b></p> <p>Profissionais dos CRAS, gestantes e famílias com crianças de 0 a 6 anos informadas e sensibilizadas sobre formas de enfrentar e prevenir o racismo na primeira infância.</p>	<p>6.1 Realização de oficinas e/ou rodas de conversa com profissionais dos CRAS sobre atendimento antirracista na assistência social.</p> <p>6.2 Realização de oficinas, atividades e/ou rodas de conversa com gestantes e famílias com criança de 0 a 6 anos sobre enfrentamento e prevenção do racismo na primeira infância.</p>	<p>Número de gestantes e famílias com crianças de 0 a 6 anos acompanhadas no PAIF que participaram de oficinas, atividades e/ou rodas de conversa que incluem o tema de enfrentamento e prevenção do racismo na primeira infância.</p>

**Observação:** No âmbito do projeto piloto, todos os indicadores (exceto os indicadores dos resultados sistêmicos 2 e 6) serão verificados mensalmente para monitoramento e análise.

## 5. Plano de trabalho, Monitoramento e Avaliação

A partir dos resultados sistêmicos e indicadores apresentados acima, espera-se que o Centro de Referência da Assistência Social desenvolva um plano de trabalho para alcançar os resultados desejados. É esperado que os indicadores e o plano de trabalho propostos sejam monitorados e avaliados continuamente durante todo processo de implementação da iniciativa.

A Vigilância Socioassistencial é a área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal. Para as Unidades Amigas da Primeira Infância, orienta-se que a Vigilância

Socioassistencial possa realizar o monitoramento e avaliação permanente da iniciativa, quando a mesma está presente no município.

O monitoramento das estratégias definidas poderá também ser subsidiado por meio de um instrumento de informações relevantes acerca dos indicadores UAPI. Para que se somem os dados levantados aos dos sistemas de monitoramento e avaliação do SUAS, sugere-se a adesão a um modelo de ficha comum a gestantes e crianças de 0 a 6 anos. Este modelo, preenchido ao longo do processo, contribuirá para o monitoramento e avaliação dos indicadores, tendo como base os resultados sistêmicos e indicadores da UAPI e poderá ser utilizado para coletar as linhas de base e linha final (modelo em anexo).



©UNICEF/BRZ/Bei Junqueira



©UNICEF/BRZ/Bei Junqueira

## 6. Recomendações sobre a estrutura física das Unidades Amigas da Primeira Infância



©UNICEF/BRZ/Bel Junqueira

O atendimento das crianças na primeira infância pode avançar independentemente das adaptações físicas nos serviços. Entretanto, essas mudanças impulsionam o atendimento de famílias com crianças de 0 a 6 anos, sendo uma das orientações para gestores/as e projetistas municipais com parâmetros definidos nas normativas. O CRAS, na oferta de seus serviços como Unidade Amiga da Primeira Infância, encontra no Caderno de Orientações Técnicas do SCFV para crianças de 0 a 6 anos (2021) o instrumento de referência organizacional.

De acordo com o referido documento, o espaço físico em que o SCFV para crianças de 0 a 6 anos é realizado, deve promover a convivência, a socialização e a integração entre os participantes e os profissionais. Para isso, os ambientes devem ser estimulantes, acolhedores e seguros. Recomenda-se, para o atendimento a crianças de até 6 anos, que o ambiente reflita o caráter lúdico das atividades realizadas, sendo colorido, expondo desenhos, pinturas, brinquedos e apresentando outros estímulos além dos visuais, como materiais de diferentes texturas e formatos, músicas e livros adequados à faixa etária.



## Ambientes devem ser estimulantes, acolhedores e seguros. Precisam:

1.

### REFLETIR O CARÁTER LÚDICO

Exibindo desenhos, cores e outros estímulos visuais



No caso de bebês, o mobiliário pode fornecer apoio para que fiquem posicionados na altura dos olhos do adulto sentado



Para crianças que já engatinham, é possível cobrir o chão com tapetes ou material alcochoado, para que tanto elas quanto os adultos fiquem confortáveis no chão

2.

### ESTIMULAR A INTERAÇÃO DE FORMA CONFORTÁVEL

A organização do espaço e/ou do mobiliário pode ser determinante para o bom andamento das atividades

3.

### SER SEGURO

Tomadas devem ser tampadas, quinas de móveis precisam ser protegidas, dentre outras adaptações simples que devem ser providenciadas para evitar a exposição das crianças a acidentes

Referência: Caderno de Orientações Técnicas do SCFV para crianças de 0 a 6 anos (2021)

O Caderno de Orientações Técnicas do SCFV para crianças de 0 a 6 anos (2021) ainda pontua adequações das instalações, materiais e equipamentos:

- Reservar espaço conveniente para a troca de fraldas, que garanta a privacidade de bebês e crianças, bem como providenciar instalações sanitárias adequadas para o uso das crianças - com vasos sanitários menores e pias mais baixas, por exemplo.
- Providenciar mesas e cadeiras menores, de modo a oferecer a elas uma acomodação confortável.



©UNICEF/BRZ/Bei Junqueira



- Tomadas devem ser tampadas; quinas de móveis precisam ser protegidas; objetos cortantes, perfurantes e pequeninos devem ser armazenados em local adequado.
- Brinquedos de parques – escorregadores, balanço, carrossel, gangorra, piscina, etc. – devem receber manutenção constante. O acesso pelas crianças deve ser monitorado e realizadas outras adaptações e cuidados para evitar a exposição das crianças a acidentes.
- Recomenda-se que os brinquedos estejam em local e altura adequados para o acesso das crianças e que estas, junto com os(as) cuidadores(as), sejam envolvidos na organização do espaço após as atividades.

Além disso, recomenda-se também que na estrutura física haja um espaço reservado e seguro para que profissionais do CRAS possam realizar a escuta nos atendimentos com devido sigilo.

Outras melhorias na infraestrutura recomendadas para a UAPI:

- As salas de atividades e demais ambientes internos e externos devem ser limpos, ventilados e possuírem acústica que permita uma boa comunicação.
- Os ambientes internos e externos devem ser higienizados diariamente de forma adequada, assim como os brinquedos utilizados pelas crianças.
- Os extintores de incêndios devem estar em boas condições de uso e instalados em locais estratégicos.

- O botijão de gás deve atender às especificações de segurança e ficar em ambiente externo protegido.
- Os produtos de limpeza, medicamentos e substâncias tóxicas sempre deverão estar acondicionados em local fora do alcance das crianças.
- Pontos potencialmente perigosos do prédio sempre deverão estar isolados ou protegidos, permitindo a circulação segura das crianças.
- Deve haver procedimentos preestabelecidos, de conhecimento de todos na instituição, sobre como agir em casos de acidentes.
- Banheiros devem ser adaptados para uso de crianças de 0 a 6 anos e/ou disponibilização de trocador para crianças pequenas.
- Brinquedoteca, materiais lúdicos, brinquedos e livros devem estar disponíveis em altura acessível às crianças de 0 a 6 anos.



© UNICEF/BRZ/Bel Junqueira

## ANEXO

# Ficha única para famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos

Ficha proposta para desenvolvimento de registros ao longo do acompanhamento que contemple dados de referência à UAPI e se somem aos instrumentos padrões de monitoramento, avaliação e vigilância socioassistencial que o SUAS já produz.



UAPI ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: CRAS \_\_\_\_\_ (Frente)

Ficha única para famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos – UAPI-Assistência Social

Data do preenchimento inicial: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome RF: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Renda Familiar: \_\_\_\_\_

Possui Prontuário SUAS: ( ) Sim ( ) Não

Data do preenchimento inicial: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Relação parental da(o) RF com a(s) crianças na primeira infância (mãe, pai, avó, avô, tio, tia, irmão etc):

---

---

---

Quem cuida da(s) criança(s) na primeira infância e relação parental:

---

---

---

Há outras pessoas adultas no domicílio? ( ) Não ( ) Sim – Nome e parentesco com a criança na primeira infância: \_\_\_\_\_

---

---

---





## UAPI ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: CRAS \_\_\_\_\_ (Verso)

**Notas de evolução: Registrar com data e assinatura profissional do CRAS**

**Encaminhamentos com referência e contrarreferência/ Orientações**

(Notificações de violações e violências, CREAS, CT, Ministério Público, Defensoria Pública, Saúde, Educação, INSS/ Documentação civil e outros componentes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)).

TIPO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

---

---

---

TIPO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

---

---

---

TIPO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

---

---

---

TIPO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

---

---

---



## BIBLIOGRAFIA

ALCHORNE, Sindely (Oranizadora). **Assistência social e direitos humanos**. Volume 2 [recurso eletrônico]. 1. Ed. – Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. Disponível em: [http://www.ser.puc-rio.br/uploads/assets/files/ISBN%20978-65-87594-17-0%20\\_Assistencia-Social-e-Direitos-Humanos%20%281%29.pdf](http://www.ser.puc-rio.br/uploads/assets/files/ISBN%20978-65-87594-17-0%20_Assistencia-Social-e-Direitos-Humanos%20%281%29.pdf). Acesso em: 10 out.2022.

ARANTES, Ester Maria de Magalhães. **Proteção integral à criança e ao adolescente: proteção versus autonomia?** Psicol. clin. vol.21 no.2 Rio de Janeiro 2009. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-56652009000200012](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652009000200012). Acesso em: 12 nov.2022.

ARIÈS, Philippe. **História social da infância e da família**. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988** (CF88). Disponível em: <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988>. Acesso em 27 de out. 2022. Acesso em: 30 out.2022.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.069** de 13 de julho de 1990. . Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília (DF), Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 27 out.2022.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/Loas\\_Anotada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Loas_Anotada.pdf). Acesso em: 03 nov.2022.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.523**, de 18 de setembro de 2007. Institui a Semana Nacional de Prevenção da Violência na Primeira Infância. Brasília (DF), 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11523.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11523.htm). Acesso em: 30 out. 2022.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.435**, de 06 de julho de 2011 - Altera a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm). Acesso em: 04 nov.2022.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.257**, de 08 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm). Acesso em: 27 out.2022.

\_\_\_\_\_. **Lei 13431**, de 04 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13431-4-abril-2017-784569-publicacaooriginal-152306-pl.html>. Acesso em: 29 nov.2022.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília (DF), 2005. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em: 27 out.2022.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília (DF). MDS, 2009a. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf). Acesso em: 27 out.2022.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília (DF), 2009b. 72p. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf). Acesso em: 27 out.2022.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. UNESCO. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília (DF), 2009c. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Livros/concepcao\\_o\\_gestao\\_protecao\\_social.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_o_gestao_protecao_social.pdf). Acesso em: 01 nov.22.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o PAIF**. Volume 1. Brasília (DF), 2012a. 72p. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_PAIF\\_1.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf). Acesso em: 14 nov.2022.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o PAIF**. Volume 2. Brasília (DF), 2012b. 112p. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_PAIF\\_2.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf). Acesso em: 14 nov.2022.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**. Brasília (DF). 2018a. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/09/Caderno-de-Orientacoes-Tecnicas-PETI.pdf>. Acesso em 23 nov.2022.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. **SUAS sem racismo: Promoção da Igualdade Racial no Sistema Único de Assistência Social**. Brasília (DF), 2018b. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Folders/Folder\\_SUAS\\_.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Folders/Folder_SUAS_.pdf). Acesso em: 05 dez.2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania. **Parâmetros de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência**. 2020. Disponível em: [http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/03/SUAS\\_garantia\\_direitos\\_crianas\\_adolescentes\\_vitimas\\_testemunhas\\_violencia.pdf](http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/03/SUAS_garantia_direitos_crianas_adolescentes_vitimas_testemunhas_violencia.pdf). Acesso em 29 nov.2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania. **Caderno de orientações técnicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos**. Brasília (DF). Ministério da Cidadania, 2021. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/caderno-de-orientacoes-tecnicas-do-servico-de-convivencia-e-fortalecimento-para-criancas-de-0-a-6-anos/>. Acesso em: 27 out. 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania. **Caderno de atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos**. Brasília (DF): Ministério da Cidadania, 2021. Disponível em: [file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Caderno-de-Atividades%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Caderno-de-Atividades%20(1).pdf). Acesso em: 27 out. 2022.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília (DF), 2006. Disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Plano\\_Defesa\\_CriancasAdolescentes%20.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf). Acesso em: 27 out. 2022.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social na pandemia da Covid-19: proteção para quem?** Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr., 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BORGES, Eliane Gomes da Silva. **Escuta de crianças na primeira infância em contextos de favela : aproximações e distanciamentos entre saberes e direitos das crianças na Rocinha (Rio de Janeiro)**. Curso de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 169f., 2019. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/51145/51145.PDF>. Acesso em: 27 out. 2022.

CARVALHO, Maria Inez da Silva de Souza; SÂMIA, Mônica. **Estudos da criança. Aprender a escutar crianças: um dispositivo de formação**. Revista Saber & Educar, v. 21, p. 40-49, 2016. Disponível em: <https://omlpi-strapi.appcivico.com/uploads/2088a81807d54045b0cb5f42b33770e8.pdf> Acesso em: 27 de out.2022.

CASTRO, Flávio José Rodrigues de. **CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços: orientações para gestores e projetistas municipais**. Brasília (DF). MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. Disponível em: [https://www.ufrgs.br/cegov/files/mds/CASTRO\\_2009\\_CRASMelhoriaEstruturaF%C3%A7os.pdf](https://www.ufrgs.br/cegov/files/mds/CASTRO_2009_CRASMelhoriaEstruturaF%C3%A7os.pdf). Acesso em: 12 nov.2022.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNAS). **Resolução nº 1**, de 21 de fevereiro de 2013. Diário Oficial da União. Brasília (DF), 26 fev. 2013. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-1-de-21-de-fevereiro-de-2013/>. Acesso em: 27 out. 2022.

COSTA, Carolina Terra Quirino da. **Construção social da primeira infância e sua priorização na agenda pública brasileira**. 2021. 138 f. ; Dissertação (Mestrado). Curso de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 138f, 2021. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/53915/53915.PDF>. Acesso em: 27.out.2022.

DEL PRIORE, Mary. (org.). **História das Crianças no Brasil**. 3. ed. - São Paulo: Contexto, 2002

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: 1996. Paz e Terra.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da Infância e adolescência no Brasil**. São Paulo, 2019.

FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL. **Desigualdades e impactos da covid-19 na atenção à primeira infância**. Setembro de 2022. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/20221/file/desigualdades-e-impactos-da-covid-19-na-atencao-a-primeira-infancia.pdf>. Acesso em: 09 dez.2022.

GESSER, Marivete; BÖCK, Geisa Letícia Kempfer; LOPES, Paula Helena (Organizadoras). **Estudos da deficiência: anticapacitismo e emancipação social**. Editora CRV. Curitiba, 2020. Disponível em: [https://www.mppma.mp.br/arquivos/CAOPID/publicacoes/14609\\_livro-estudos-sobre-deficiencia-2020.pdf](https://www.mppma.mp.br/arquivos/CAOPID/publicacoes/14609_livro-estudos-sobre-deficiencia-2020.pdf). Acesso em: 05 dez.2022.

MARCÍLIO, Ana Oliva; BEUQUE, Moana Van de; PLUCIENNIK, Gabriela (ORG). **Primeira Infância em Primeiro Lugar: um levantamento de redes de advocacy pelos direitos da criança**. AVANTE – Educação e Mobilização Social. Salvador, 2015. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1t93zmExagp9b4TnPMODdPd0zbHdyJyCt/view>. Acesso em: 08 dez.2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde**. Maria Cecília de Souza Minayo. Rio de Janeiro : Editora FIOCRUZ, 2006. 132 p. Coleção Temas em Saúde. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>. Acesso em: 30 nov.2022.

Núcleo Ciência pela Infância. **Infográfico Racismo. Como o racismo pode afetar o desenvolvimento infantil**. Disponível em: <https://developingchild.harvard.edu/resources/racism-and-ecd> (inglês) e [https://ncpi.org.br/wp-content/uploads/2021/11/Racism-Infographic\\_2020\\_pt.pdf](https://ncpi.org.br/wp-content/uploads/2021/11/Racism-Infographic_2020_pt.pdf) (português). Acesso em: 05 dez.2022.

Organização Nacional das Nações Unidas (ONU). **Convenção sobre os Direitos da Criança** - CDC. Estados Unidos, Nova York. 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 06 nov.2022.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (RNPI) (Org.). **Plano Nacional pela Primeira Infância**. Brasília (DF). RNPI, 2020. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>. Acesso em: 18 nov.2022.

RINALDI, Carla. (2012). **Diálogos com Reggio Emilia: escutar, investigar e aprender**. São Paulo: Paz e Terra.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1995.



RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

SANTOS, Milton et al. **Território e Sociedade: entrevista com Milton Santos**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **Crianças: educação, culturas e cidadania activa. Refletindo em torno de uma proposta de trabalho**. Perspectiva, Florianópolis: UFSC, v. 23, n. 1, p. 17-40, 2005. Disponível em file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/9857-Texto%20do%20Artigo-29457-1-10-20090318.pdf. Acesso em: 19 nov.2022.

SILVA, Leticia Carvalho. **Enfrentamento ao Racismo desde a Primeira Infância: uma análise dos marcos legais sobre o tema**. Geledes Instituto da Mulher Negra, São Paulo, 2022.

SILVA, Marta Maria Alves da. **Cuidado e proteção em saúde da criança e do adolescente em situação de violência**. In Conselho Federal de Psicologia. A escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção. Brasília (DF). In Conselho Federal de Psicologia (CFP), 2010.P. 59-64. Disponível em: <https://omlpi-strapi.appcivico.com/uploads/37bd9189d3864d54b5cb664c01c9c03a.pdf>. Acesso em 19 nov.2022.

SOUZA, Jorge Luiz dos Santos; AGOSTINI Camila Chiodi; FIABANI, . Adelmir. **Multiculturalismo e relações étnico-raciais na educação da primeira infância**. Disponível em: <https://www.ciespi.org.br/media/files/fcea049a8ec4d511ecbe6e5141d3afd01c/fa8b1a65e651e11edbe6e5141d3afd01c/multiculturalismo-e-relacoes-etnico-raciais.pdf>. Acesso em 09 dez.2022

SPOSATI, Aldaiza. **A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social**. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. **Modelo Brasileiro de Proteção Social não Contributiva: concepções fundantes**. In: MDS/UNESCO. Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil, 2009.

UNICEF. **O impacto do racismo na infância**. Brasília (DF), 2010. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/media/1731/file/O\\_impacto\\_do\\_racismo\\_na\\_infancia.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/1731/file/O_impacto_do_racismo_na_infancia.pdf) 02 de dez.2022

\_\_\_\_\_. **Bem-estar e privações múltiplas na infância e na adolescência no Brasil** Brasília (DF), 2018. Disponível em: <https://omlpi-strapi.appcivico.com/uploads/c48576a191644faf9fef84a8c4f12728.pdf>. Acesso em 27 out.2022.

\_\_\_\_\_. **Caderno de Orientações Técnicas para a Proteção de Crianças e Adolescentes no Município** – Edição Selo UNICEF 2017-2020. Recife, 2019. Disponível em: <https://www.selounicef.org.br/sites/default/files/2019-09/Caderno%20Orient%C3%A7%C3%B5es%20T%C3%A9cnicas.pdf>. Acesso em 27 out.2022.

\_\_\_\_\_. **Estrutura Metodológica da Iniciativa Unidade Amiga da Primeira Infância**. Brasília (DF): Escritório da Representação do UNICEF no Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/14181/file/estrutura-metodologica-iniciativa-unidade-amiga-da-primeira-infancia.pdf>. Acesso em 27 out.2022.

\_\_\_\_\_. **Pobreza Infantil Monetária no Brasil - Impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes**. Brasília (DF), 2022. Disponível em: [https://omlpi-strapi.appcivico.com/uploads/pobreza\\_infantil\\_monetaria\\_no\\_brasil\\_1.pdf](https://omlpi-strapi.appcivico.com/uploads/pobreza_infantil_monetaria_no_brasil_1.pdf). Acesso em 28 de out.2022.

\_\_\_\_\_. **Primeira Infância: 12 passos para um desenvolvimento integral**. Disponível em: [https://brasil.unicef.org/wp-content/uploads/2021/01/UNICEF\\_PRIMEIRA\\_INFANCIA\\_EBOOK.pdf](https://brasil.unicef.org/wp-content/uploads/2021/01/UNICEF_PRIMEIRA_INFANCIA_EBOOK.pdf). Acesso em 27 out.2022.

YAZBECK, Maria Carmelita. **As ambiguidades da Assistência Social brasileira após dez anos de LOAS**. In: Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 77, 2006.



Parceria técnica



Parceria institucional



Parceria estratégica



Iniciativa

